



Estado do Amapá
Município de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

LEI Nº 1277 /2003-PMM

Institui no Município de Macapá, o
Projeto Plantão Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

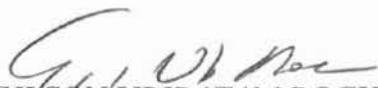
Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, o Projeto Plantão Escolar, que visa combater o abandono escolar a partir do resgate do aluno nesta situação, para a sala de aula novamente.

Art. 2º O Projeto contará com o trabalho de equipes multidisciplinares formadas por pedagogos, assistentes sociais e psicólogos, que realizarão visitas domiciliares a fim de diagnosticar os motivos que levaram o aluno a abandonar a sala de aula, e assisti-lo para que retorne ao seu ambiente escolar.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 14 de JANEIRO de 2003.


GILSON UBIRATAM ROCHA

Prefeito Municipal de Macapá – em exercício

Projeto de lei nº. 090/02 - cum
Ver. Maivalda Silva